



Câmara Municipal de Abaiara

Avenida Padre Ibiapina, SN - Centro - 63.240-00

CNPJ : 12.478.988/0001-88 | Telefone: (88)3558.1399

INDICAÇÃO Nº 004/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ementa : Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Saúde concursados nas categorias de Médicos e Enfermeiros, sobre o pagamento da insalubridade para os técnicos de enfermagem e saúde bucal.

Os Excelentíssimos senhores vereadores **Ricardo Leite de Figueiredo**, **Francisco Livino Diniz**, **Geraldo Gislasio Sampaio** e **José Tavares de Lucena**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos nº 74, 75 inciso 1º do Regimento Interno desta egrégia casa Legislativa, solicitam a vossa excelência que após deliberação do soberano plenário, seja oficializado o digníssimo senhor **Afonso Tavares Leite – Prefeito Municipal**;

INDICANDO-LHE:

Art. 1º - Que o Chefe do Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei para adoção de medidas por parte do Poder Executivo Municipal de Abaiara, para que promova junto a secretaria de finanças um levantamento das perdas salariais destes profissionais que estão a bastante tempo sem reajuste salarial, podendo chegar ao índice de **100%** (cem por cento) aos servidores concursados nas áreas de Medicina e Enfermagem.

Parágrafo único- que seja concedido reajuste salarial aos referidos profissionais, tendo como Base o **IGPM**, calculado pela média do ano referido ao aumento.

Art. 2º - Adoção de medida que institua a obrigatoriedade do pagamento de insalubridade aos técnicos de enfermagem e saúde bucal.

RECEBIDO

EM: 22/10/2021

CÂMARA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 12.478.988/0001-88



Câmara Municipal de Abaiara

Avenida Padre Ibiapina, SN - Centro - 63.240-00

CNPJ : 12.478.988/0001-88 | Telefone: (88)3558.1399

Art. 3º - O Cumprimento das referidas medidas, deve ocorrer em um período de curto prazo, para que sejam preservados os direitos adquiridos pelos servidores.

JUSTIFICATIVA;

Tal indicação motiva-se pela disparidade salarial em que os servidores municipais da secretaria de saúde do município de Abaiara, em relação aos demais municípios que compõem a região metropolitana do Cariri, é facilmente constatada bastando pesquisar por município, para comprovar a verdadeira realidade. Citar como exemplo um município bem próximo, a cidade de Jardim Ce, nesta região. O vencimento de um Enfermeiro é R\$ **5.286,70 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)** comparando ao nosso que é de R\$ **3.000,00 (três mil reais)** brutos. São funcionários que tem a mesma categoria profissional.

Leve-se em conta que no ano de 1996, um profissional de enfermagem recebia o valor de R\$ **1.608,00 (hum mil seiscentos e oito reais)** o que equivalia na época a **14,3 salários mínimo**, e hoje percebe um valor bruto de R\$ **3.000,00 (três mil reais)** o que equivale a **2,72 salários mínimo**, levando-se em conta que a **14** anos o município de Abaiara, não promove nenhum aumento salarial para médicos e enfermeiros, o que é totalmente inadmissível e passiva de medida judicial competente.

Atente-se que, em virtude do período prolongado sem reajuste, não há de se levar em conta decisões adotadas por outros níveis de governo, basta basear-se nas datas em que vigem as leis.



Câmara Municipal de Abaiara

Avenida Padre Ibiapina, SN - Centro - 63.240-00

CNPJ : 12.478.988/0001-88 | Telefone: (88)3558.1399

Não obstante encaminhado esta Indicação como forma de reconhecer o trabalho destes excelentes profissionais, que hoje se dedicam com todo carinho, a sua vida para salvar vidas.

Diante do que foi exposto, reitero ao chefe do Poder Executivo Municipal de Abaiara, que dê especial atenção a esta propositura, e que este projeto de lei ora solicitado possa chegar a esta casa em caráter especial.

Por tudo que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres edis, e providencias do Executivo Municipal de Abaiara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abaiara em 16 de Abril de 2021.

Subscreve a Indicação;

Ricardo Leite de Figueiredo

Vereador

Francisco Livino Diniz

Vereador

Geraldo Gislasio Sampaio

Vereador

José Tavares de Lucena

Vereador